



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4297/2016

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

22/06/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 70/2016**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.613, DE 21 DE JUNHO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 4.297, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.613/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 61.000,00 (sessenta e hum mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 61.000,00 (sessenta e hum mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 22 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração